



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 26 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 37.938,71** (Trinta e sete mil e novecentos e
trinta e oito reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 37.938,71 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) na (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0211000 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.30.00 / 50 - Material de Consumo	5.000,49
3.3.90.39.00 / 50 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	32.938,22

Total por Ação:	37.938,71
Total por Unidade Orçamentária:	37.938,71

Total Suplementado:	37.938,71
----------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 15 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2017.

MARX DANISIO CORADO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF : 051.432.245-43

ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87